
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.527, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE SERVIDORES PORTADORE DE CURSO SUPERIOR DE FORMAÇÃO PLENA NA CATEGORIA FUNCIONAL TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, item IV d Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.174, de 02.04.82,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídas na Categoria Funcional TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Formação Plena do Grupo de OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, GEP-ANS-600 as servidoras relacionadas no anexo deste Decreto, lotadas na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Secretaria referida no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional das servidoras as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos funcionais e financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto vigorarão a partir de 30.09.84, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

ANEXO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

Grupo: Outras Atividades de Nível Superior, GEP-ANS-600

Categoria Funcional: Técnico em Assuntos Educacionais, GEP-ANSTAE-619
FORMAÇÃO PLENA

Classe “A”, GEP-ANSTAE-619.1

01 – Ana Rosa Felipe (Central de Planejamento)

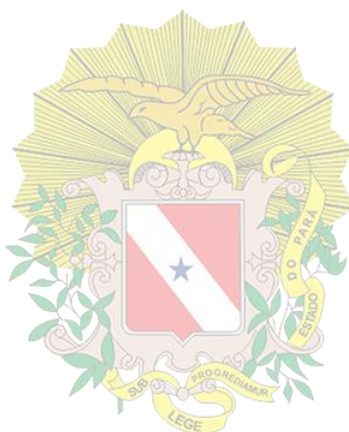
02 – Maria Josedeth Almeida de Miranda (DEPES)

03 – Nadir Vidal Martins Maciel (Itaituba)

04 – Rosilda Rodrigues Canelas (Central de Planejamento)

DOE Nº 25.385 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ